



Lei nº 4.754, de 13 de abril de 2022

Autoriza abertura de crédito especial para o fim que especifica.

Geraldo Pinto de Camargo Filho, prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na importância de R\$ 149.000,00 (cento quarenta e nove mil reais) para concessão de benefícios eventuais e emergenciais no âmbito da Política Municipal da Assistência Social do Município.

02- Executivo

02.11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0013.2089-3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeira Pessoa Física..... R\$149.000,00

Art. 2º Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 20 de abril de 2022.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Prefeito Municipal

